

SÃO PAULO OBRAS - SPObras
ADITAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2017/0000747-1 CONTRATO Nº 0561830100

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS - SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.958.828/0001-73, com sede nesta Capital na Rua XV de Novembro,165, 7º andar, neste ato representada por seu por sua Diretoria Administrativa e Financeira **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº16.805.033-X e CPF nº249.975.558-00 e por seu Diretor de Projetos, **JORGE BAYERLEIN**, portador do RG nº 8.904.180-X-SSP/SP e CPF nº 041.491.728-62, domiciliados nesta capital, doravante denominada SPObras, e de outro lado a empresa, **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, com sede na Alameda Araguaia, 1142 Bloco 3 / Alphaville, Barueri - SP, CEP 6455-000, neste ato representada por sua Procuradora, **GIOVANA VIEIRA ALVES**, portadora do RG nº 27.057.528-5 SSP/SP, e do CPF nº 257.716.538-29, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por 12 (doze) meses, até 06 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido para cobertura do período o valor de R\$ 2.319.011,78(dois milhões, trezentos e dezenove mil, onze reais e setenta e oito centavos), **adotando-se a taxa zero de administração**, em atendimento ao disposto no Artigo 175 do Decreto Nº 10.854, de 10/11/2021, acrescentando a importância de R\$579.752,95 (quinhentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), que corresponde a 25% de aumento sobre o valor contratual inicial (P0), que passa a ser de **R\$ 2.898.764,73** (dois milhões oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica ajustado entre as partes que o contrato poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito a indenização à Contratada, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

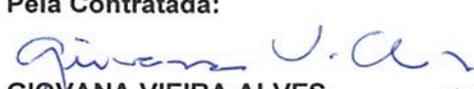
São Paulo, 06 de setembro de 2022.

Pela SPObras:


RAUL GARCIA NETO
Diretor Administrativo e Financeiro


JORGE BAYERLEIN
Diretor de Projetos

Pela Contratada:


GIOVANA VIEIRA ALVES
Procuradora

Giovana Vieira Alves
Diretora de Mercado Público
OAB/SP234409

